



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### **PROJETO DE LEI Nº 76/2025**

“Institui a Campanha Idosos Órfãos de Filhos Vivos, de conscientização e combate ao abandono de idosos no Município de Santa Bárbara d'Oeste”.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º - Fica instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, a Campanha Idosos Órfãos de Filhos Vivos, de conscientização e combate ao abandono de idosos, a ser realizada anualmente no mês de outubro.

Art. 2º Durante a campanha de que trata esta lei, serão realizadas atividades e mobilizações direcionadas à conscientização sobre o abandono de idosos, com foco no combate a essa problemática, destacando-se a importância da proteção, bem como do cuidado aos idosos dentro do ambiente familiar.

Art. 3º Por meio de colaboração serão implementadas iniciativas em conformidade com os preceitos do Estatuto do Idoso, de maneira articulada com os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, assim como em estreita cooperação com organizações e instituições do movimento social e órgãos governamentais.

Parágrafo único - Essa abordagem tem como finalidade fortalecer o engajamento na conscientização sobre o abandono de idosos, abrangendo uma variedade de ações, entre outras medidas:

- I - realização de Eventos;
- II - promoção de palestras e atividades educativas, nos núcleos de convivência de idosos;
- III - veiculação de campanhas na mídia;

Art 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de Junho de 2025.

**Alex Dantas**  
-vereador-



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### Justificativa

Pretende-se com esta proposta ressaltar a necessidade de cuidados aos idosos por parte de seus familiares.

Nossa intenção é que a campanha "Idosos Órfãos de Filhos Vivos" seja realizada anualmente no mês de outubro, integrando o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Santa Bárbara d'Oeste. A escolha do mês é simbólica, pois coincide com o Dia Internacional das Pessoas Idosas e o Dia Nacional do Idoso, comemorados em 1º de outubro.

O objetivo principal da campanha é “ampliar a divulgação e a conscientização sobre a importância dos cuidados aos idosos, promovendo reflexões e ações preventivas”, visando ainda à orientação, conscientização, discussão e prevenção de cuidados aos idosos, abordando as consequências da negligência familiar.

Durante a campanha, haverá um foco especial na sensibilização de estudantes e assistentes sociais. As políticas também apoiarão famílias que desejam cuidar de seus membros idosos e desenvolverão sistemas de suporte para aqueles que não têm famílias dispostas ou capazes de cuidar deles.

Ante o exposto, solicito aos nobres vereadores que aprovem a presente propositura, reconhecendo a importância da matéria.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de junho de 2025.

**Alex Dantas**  
-vereador-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=7214V1E41J995Y92> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 7214-V1E4-1J99-5Y92**

